



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL Nº 026/2019

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro de reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes devidamente matriculados em Instituições de Ensino de Nível Médio, Pós-médio, Formação de Docentes, Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação) e Educação Profissional, que será realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–CIN ESTÁGIOS**, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Clevelândia nomeada através da Portaria nº 270/2019, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal 2.652/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pelo Centro de Integração de Estudante – CIN Estágios.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.

1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

1.4 Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

1.5 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

1.6 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para este certame se apresentam da seguinte forma:

- Formação de cadastro reserva destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Formação de Docentes, Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior) e Cursos de Pós-Graduação na área da educação.

2.2 Os aprovados nas vagas para a Secretaria Municipal de Educação, os mesmos serão ainda distribuídos nas Unidades Escolares, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.3.1 O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

3.4 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1 Aos candidatos participantes na qualidade de afro descendente seremos assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2 As vagas destinadas a afro descendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o

quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.6 O candidato deve entregar declaração conforme modelo de declaração constante no Anexo III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 A inscrição ocorrerá mediante a entrega dos documentos obrigatórios conforme o item 5.3 deste edital, no período de 19/07/2019 á 31/07/2019, junto a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia, sito à Rua Manoel Ferreira Bello, nº 270, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

5.3 Documentos Obrigatórios para Inscrição:

5.3.1 Uma Foto 3X4;

5.3.2 Comprovante de Inscrição emitido mediante preenchimento de formulário eletrônico pelo site www.fama.pr.edu.br

5.3.3 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

5.3.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.5 Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;

5.3.6 Cópia de Comprovante de Residência;

5.3.7 Cópia do Histórico Escolar com a identificação do candidato neste documento, devidamente assinado e carimbado;

5.3.8 Comprovante de serviços voluntários devidamente validados e/ou certificados pelas instituições públicas cedentes de no mínimo 40 horas.

5.4 Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição

5.4.1 – Acesse o site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA no endereço www.famapr.edu.br e acesse o link PSS 2019 – Estagiários.

5.4.2 Preencher os campos do formulário eletrônico. Confirmar as informações. A garantia de que a inscrição está homologada é a disponibilidade do comprovante de inscrição via e-mail do candidato.

5.4.3 Imprimir e apresentar no ato da inscrição, o comprovante de inscrição emitido pelo preenchimento do formulário eletrônico, juntamente com os demais documentos que constam no item 5.3.

Caso o candidato tenha perdido o comprovante de inscrição, deverá emitir uma 2ª via pela internet no site da FAMA.

5.5 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso.

5.6 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir de Janeiro de 2019.

5.7 Os candidatos às vagas de Nível Médio poderão se inscrever, estando cursando a 1ª série.

5.8 Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação.

5.9 Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação.

5.10 Não serão aceitas inscrições que estejam com a documentação obrigatória incompleta.

5.11 Serão aceitas inscrição por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A composição da nota de classificação será feita de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Pontuação Máxima
1	Escolaridade: • Pós-Graduação (05 pontos) • Graduação (04 pontos) • Formação de Docentes (03 pontos)	05
2	Média Aritmética do Histórico Escolar conforme item 6.1.1 do presente edital.	04
3	Serviços Voluntários conforme item 5.3.7 do presente edital.	01
Total da Pontuação		10

6.1.1 Para efeito de cálculo da média do histórico escolar serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

portanto, também as disciplinas as quais o aluno houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

6.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta.

6.3 Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	8,40
C	7,40
D	6,40
E	2,90

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida de acordo com o item 6.1, do presente edital, em ordem decrescente.

6.5 Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 4,0 (quatro pontos).

6.6 Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação, mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado;
- b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

8.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.2 Não serão admitidos recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, na Rua Manoel Ferreira Belo, nº 270, Centro, em horário compreendido 08h as 12h, 13h30min as 17h, conforme modelo que consta no Anexo V deste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.5 Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.6 Admitir-se-á recurso por candidato ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está protocolado o respectivo recurso.

8.7 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital).

8.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.8.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

8.8.2 Fora do prazo estabelecido;

8.8.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

8.8.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

8.8.5 Não serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Homologação Final das Inscrições ou recurso da Homologação da Classificação Final.

8.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

9.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.2 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

9.3 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

9.4 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada à comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

10.2 Não caberão recurso da Homologação da Classificação Final;

10.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula atualizada do ano letivo de 2019, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.652/2018, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

11.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Clevelândia.

11.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN.

11.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
Médio Profissionalizante	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
Pós Médio	R\$ 380,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
Ensino Superior	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 560,00
Pós-Graduação	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 560,00

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 510,00
Médio Profissionalizante	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 510,00
Pós-Médio	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 510,00
Ensino Superior	R\$ 650,00	R\$ 60,00	R\$ 710,00
Pós-Graduação	R\$ 650,00	R\$ 60,00	R\$ 710,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3 Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesseis) anos completos.

13.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.652/2018.

13.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

13.6 Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

13.7 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, Julho de 2019.

Angelita do Carmo Corá de Ávila
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000
---	--

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de vagas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Cadastro Reserva



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO II

Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais

Eu, _____
portador (a) do RG nº, _____ declaro para os devidos fins que sou
pessoa com necessidades especiais e que quero realizar minha inscrição às
vagas reservadas . Estou ciente que todas as informações declaradas por mim
serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos
comprobatórios exigidos neste certame.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO III

Declaração de Afrodescendente

Eu, portador (a) do RG n, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	18/07/2019
Período de Inscrições	De 19 a 31/07/2019
Homologação das Inscrições	02/08/2019
Interposição de Recurso das Inscrições	05/08/2019
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente às Inscrições	06/08/2019
Homologação Final das Inscrições	07/08/2019
Publicação da Classificação Preliminar	12/08/2019
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	13/08/2019
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	14/08/2019
Publicação da Classificação Final	15/08/2019
Convocação	19/08/2019

	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (046) 3252-8000
---	--

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo
recebimento